



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS LAGOAS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 1327877 SSP/MS e do CPF nº 020.857.341-03 e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo(a) sr.(a) **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 260.464.618-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”, que passa a ter as seguintes redações:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 27/05/2021 e encerramento em 27/05/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado art. 57, da lei 8666/1993.

2.2. Considerando a decisão de centralizar as contratações do IFMS na Reitoria, em atendimento à portaria do Ministério da Economia, o que certamente motivará novas contratações de forma unificada, serve a presente cláusula para consignar que este contrato poderá ser rescindido pelo contratante sem o pagamento de multa, devendo, para tanto, cientificar a contratada sobre a rescisão no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2.1. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, que passa a ter as seguintes redações:

4.1. A despesa decorrente desta prorrogação contratual terá adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo efetuadas com recursos alocados a esta Unidade Gestora. A classificação orçamentária da despesa, será conforme abaixo:

Gestão/Unidade: 26415/158454

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: L20RLP0100N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 16 de Abril de 2021.

WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR
DIRETOR-GERAL
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS
CONTRATANTE

P.P. SIRLENE CARDOSO MINGANTI
EM NOME DE JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: RAFAEL GABRIEL
CPF: 308.128.138 -55

2) _____
NOME:
CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- Walterisio Goncalves Carneiro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-IFMS, em 16/04/2021 14:05:21.
- Rafael Gabriel, COORDENADOR - FG2 - TL-COMAT, em 16/04/2021 14:00:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190637
Código de Autenticação: 1505d4a398



